



LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a red denominação e extinção de cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá que especifica, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 15h00 e sessão extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 16h00 o Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, de 14 de setembro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 040/2023, de 22 de setembro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a red denominação e extinção de cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá que especifica.

Art. 2º Ficam red denominados os cargos públicos de provimento em comissão de Chefe de Especialidade Clínica Odontológica para **Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade** e de Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural para **Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, conforme **ANEXO I**.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento do Meio Ambiente – Referência 24 dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Catiguá.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria



ANEXO I

Alteração da nomenclatura do cargo de provimento em comissão de:

- Chefe de Especialidade Clínica Odontológica

Para Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade:

COORDENADOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a execução do apoio técnico e administrativo no que se refere ao atendimento ao Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Solidariedade;• Encaminhar providências que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo ao gabinete da Presidência;• Preparar relatórios sucintos e outros documentos solicitados pela Presidência do Fundo;• Efetuar atendimentos por delegação da Presidência;• Coordenar e supervisionar as agendas do gabinete;• Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;• Deliberar sobre as questões técnicas, administrativas e políticas que afetem o Gabinete diretamente;• Supervisionar os eventos e promoções para divulgação das ações do Fundo Municipal de Solidariedade;• Assessorar as ações de mobilização social, relativas aos programas do Fundo Municipal de Solidariedade;• Exercer outras atividades correlatas que forem solicitadas pela Presidente do Fundo.
Requisitos de desempenho:
Escolaridade: Ensino Superior Completo.
Aptidão física: necessária para o bom desempenho das tarefas.
Provimento: Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
Carga horária: Disponibilidade.
Remuneração: Referência 21.

Alteração da Nomenclatura do cargo de provimento em comissão de:

- Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Para Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
<ul style="list-style-type: none">• Promover a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;• Apoiar o produtor rural nas áreas de defesa sanitária vegetal e animal, assistência técnica e extensão rural, informações sobre o mercado e preços mínimos, armazenagem, abastecimento e eletrificação rural em articulação com instituições dos governos federal e estadual;• Realizar exposições, feiras e outros eventos, com a finalidade de promover os produtos agropecuários do Município;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente;
- Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;
- Presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
- Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental;
- Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;
- Superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento;
- Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município;
- Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município;
- Promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais de sua competência;
- Promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental;
- Estimular a Educação Ambiental nas escolas;
- Apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas e áreas de proteção ambiental do município;
- Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Requisitos de desempenho:

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

Aptidão física: necessária para o bom desempenho das tarefas.

Provimento: Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Carga horária: Disponibilidade.

Remuneração: Referência 21.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria